

Planilha de Detalhamento do BDI

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Tomador | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES |
| Nº do Contrato | |
| Nome da Obra | ESTRUTURA DE CONCRETO PARA PONTILHÕES |
| Município da Obra | CAMPOS BORGES - RS |
| Tipo de Obra | Obras portuárias, marítimas e fluviais ▼ |
| Contribuição Previdenciária | Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼ |

| Parcelas do BDI | Valor percentual adotado |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| (AC) - Administração Central | 5,20 |
| (S) + (G) - Seguro e Garantia | 1,00 |
| (R) - Risco | 1,90 |
| (DF) - Despesas Financeiras | 1,03 |
| (L) - Lucro | 8,10 |
| (I ₁) - PIS | 0,65 |
| (I ₂) - COFINS | 3,00 |
| (I ₃) - ISS | 3,00 |
| (I ₄) - Contrib. Previdenciária | 4,50 |
| BDI Adotado | 32,87 |

| Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013 | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| Mín. | Med. | Máx. |
| 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| 2,00 | 2,00 | 5,00 |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

| Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária | 26,46 |

| Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013 | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 22,80 | 27,48 | 30,95 |

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CAMPOS BORGES - RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES.

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| | 13511109 |
| | Nº ART ou RRT do orçamento |
| Eng. Cleiton Zanatta CREA RS 238059 | 26/11/2024 |
| Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento | Data |